



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS RELATIVOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM E DE OUTRO, A EMPRESA ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 65, apartamento 303, Bloco “A”, Jardim Primavera, Camaragibe, Pernambuco, inscrita no CPF 630.995.434,20 e Cédula de Identidade nº 3.432.236 SDS/PE, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP**, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.919/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Gerente **LUIZ CLAUDIO KOGUT**, portador da cédula de identidade RG nº 3.162.251-4 e inscrito no CPF sob o nº 456.452.809-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo nº 012/ 2021, TOMADA DE PREÇO nº 001/2021**, ajustam o presente termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados na realização de avaliação atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao RPPS do município do Camaragibe, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo e valor ao Contrato nº 106/2021 de prestação de Serviços especializados na realização de avaliação atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao RPPS do município do Camaragibe;

II – DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão por conta da dotação consignada em 2022 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:



Órgão: 3016 Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe
Unidade: 301600 Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe
Função: 09 Previdência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1079 Gestão do Pagamento dos Inativos e Pensionistas
Atividade: 2334 Pagar Proventos Aposentadoria e Pensão
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – DOS PREÇOS E SUA ATUALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários abaixo indicados, desde que os serviços sejam efetivamente realizados, perfazendo esse contrato o valor global de R\$ 40.011,16 (quarenta mil e onze reais e dezesseis centavos), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 3.334,26 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Parágrafo Primeiro - Os valores acima descritos incluem todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

V – DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Retificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

Após assinatura do presente instrumento, as cláusulas somente poderão ser alteradas por e de comum acordo entre as partes.

No caso de litígios ou divergências, oriundos do presente acordo, no tocante a execução, partes evitarão seus melhores esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada malograda, assim que uma das partes tiver feito tal comunicação à outra parte, por escrito.

Caso não seja obtida a solução do litígio na forma retro-citada, as partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Camaragibe, 07 de julho de 2022



MARIA AMELIA FONSECA DE
LIRA GOMES:63099543420

Assinado de forma digital por MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES:63099543420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=17334115000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIA AMELIA
FONSECA DE LIRA GOMES:63099543420
Dados: 2022.07.06 11:47:24 -03'00'

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM
CONTRATANTE

Luiz Claudio Kogut
Diretor
ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Juarez
Julci Rodrigues de Silva
023 506 649 45

Nome:
CPF: